



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2013 – (PMRC)

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE, INCLUINDO AINDA AGÊNCIA DO  
TRABALHADOR, BANCO DO EMPREENDEDOR, SALA DO EMPREENDEDOR E  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE RIBEIRÃO CLARO**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **SIDNEI MOLINI**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **LOCATÁRIA**, e de outro lado, o Sr. **MICHEL YOUSSEF SAAD**, libanês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº VV098482-D/SE/DPMFA/DPF e inscrito no CPF/MF nº 003.294.449-72, e **MARI RAHUAM SAAD**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 830.548-0 e inscrito no CPF/MF nº 864.246.905-20, residentes e domiciliados na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 892, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominados **LOCADORES**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato 196/2013, objeto da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 127/2013 - (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 25 de Setembro de 2015 a 24 de Setembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se um total de **R\$ 12.859,56 (Doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, pelo prazo de doze meses, referentes a doze parcelas mensais no valor de **R\$ 1.071,63 (Um mil e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, utilizando como base para o reajuste as estipulações do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado). Permanece inalterada a forma de pagamento, tal como definido na Cláusula Segunda do Contrato que originou esse aditivo. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22	661	003	2	006	3.3.90.36.15.00	1933	3000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação de imóveis

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. Sidinei, justifica-se uma vez que se trata de imóvel que já vem sendo utilizado pela referida Secretaria, já tendo uma estrutura montada que permite o perfeito funcionamento da mesma. Salienta-se ainda que a mudança de imóvel geraria gastos desnecessários para o Município. Observa-se assim a necessidade de prorrogação do contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



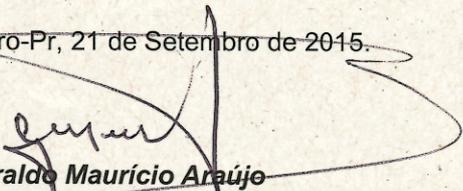
por mais 12 (doze) meses, bem com o ajuste de valor, de acordo com reajuste de preços do Índice Geral de Preços do Mercado.

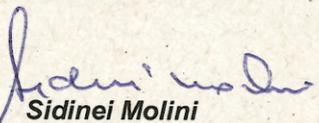
**CLAUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, inciso II e Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 196/2013 (PMRC).

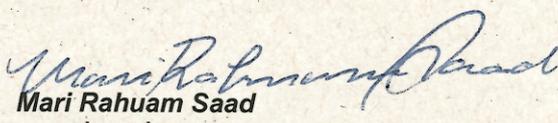
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de Setembro de 2015.

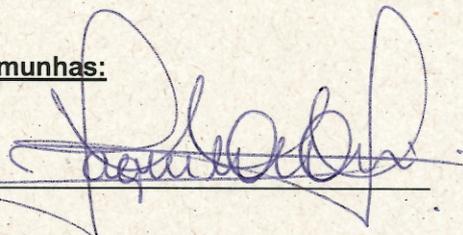
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Locatária

  
**Sidinei Molini**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente –  
Locatária e Gestor do Contrato

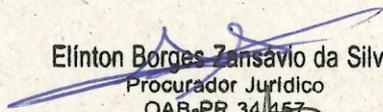
  
**Michel Youssef Saad**  
Locador

  
**Mari Rahuam Saad**  
Locadora

**Testemunhas:**

  
**Diana Rodrigues**

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Elinton Borges Zansavio da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.157

  
**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2015

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 100/2015 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 28 de setembro de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, CONFORME LISTAGEM DE AA Z DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO INDIFARMA/INDITEC, A SEREM FORNECIDOS GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO, EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE "DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA" NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa PONTES & RUIVO LTDA (CNPJ: 05.679.507/0001-37), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MEDICAMENTOS DIVERSOS TIPO: TERAPIA BASE E LACTOGÊNICOS A A Z DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO INDIFARMA/INDITEC.	UNI	01	303.196,00	303.196,00

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,  
Ribeirão Claro-Pr, 28 de setembro de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2015 (PMRC)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2015

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento da Tomada de Preços nº 025/2015 (PMRC), realizada no dia 21 de Setembro de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PEDRA DE GRANITO E PORTAS DE MADEIRA NOS BANHEIROS DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CORREIA DEFREITAS, NESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ficando assim ADJUDICADO a TOMADA DE PREÇOS, em favor da empresa SANTANA & DIAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ/MF: 17.567.008/0001-37), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Serviço/Material	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	DIVISÓRIA EM PEDRA DE GRANITO, TIPO ANCORADA, POLIDA DOS DOIS LADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	17	349,00	5.933,00
02	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA 0,90 X 2,10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	05	279,00	1.395,00
03	BANHEIRO METÁLICO COM "CORREDORAS" COM "SACADA" PARA PEDRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	05	73,00	365,00
04	PORTA METÁLICA COM "CORREDORAS" COM "SACADA" PARA PEDRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	05	39,00	195,00
05	APLICAÇÃO DE PINTURA EM DOIS REPOS DE MADEIRA E BANHEIRO METÁLICO	M2	25,36	17,00	431,12
06	APLICAÇÃO DE EMALTE "BATEIROS" EM PORTAS DE MADEIRA E BANHEIROS METÁLICOS	M2	25,36	20,00	507,20

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 7.716,40

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,  
Ribeirão Claro-Pr, 28 de Setembro de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014 (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 091/2014 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2014 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte, de 02 de Setembro de 2015, às fls.02 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco na descrição da vigência, de modo que onde se lê "VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2015 a 30 de Novembro de 2015", leia-se "VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2015 a 31 de Outubro de 2015".

Ribeirão Claro, 28 de Setembro de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

# Polícia Militar prende corruptor de menores e apreende drogas

A Polícia Militar de Santo Antônio da Platina acabou com mais uma festa regada a drogas pesadas neste final de semana.

Por volta das 14 horas começou a orgia organizada por dois indivíduos num local perto da Efapi. Tudo foi monitorado por uma equipe da agência local de inteligência que conseguiu verificar estar

sendo frequentado por menores de idade, na sua maioria consumindo bebida alcoólica à vistas de todos, inclusive dos organizadores do "evento", sendo possível constatar também o consumo de outras drogas ilícitas por alguns.

Em torno da 1h30m da madrugada de domingo foi realizada a abordagem. Os dois organizadores apresen-

taram para os policiais um contrato de locação do local onde previa o término às 23 h, sem apresentar o alvará de funcionamento para eventos públicos.

Foram dispensadas três buchas de maconha e uma embalagem de papel seda e ainda na parte externa um elemento com uma embalagem transparente contendo 19 comprimidos de Ecstasy,

pesando aproximadamente 5,6 gramas e a quantia de R\$ 132,00. Ele afirmou ter adquirido os entorpecentes dentro do "evento".

Ao final da operação, a dupla organizadora foi presa por corrupção de menores, do rapaz que estava com a droga sintética; apreensão de 12 menores adolescentes, sete gramas de maconha, e 5,6 gramas de Ecstasy.

# Jacarezinho disputa fase final dos Jogos Abertos no Voleibol

A equipe de voleibol masculina de Jacarezinho embarcou na manhã desta sexta-feira, 25, para a disputa da fase final dos Jogos Abertos do Paraná. A competição acontecerá em Palotina e o campeão garante vaga no grupo A no próximo ano (com as melhores equipes do Paraná).

Os jacarezinhos estão no grupo D juntamente com Dois Vizinhos e São João do Ivaí. Já o grupo A é composto por Palotina, Céu Azul e Paranavaí. Já o grupo B tem Campo Mourão, Colombo, Arapongas e Umuarama. O grupo C contará com as cidades de Medianeira, Ponta Grossa e Guarapuava.

Os dois primeiros de cada grupo se classificam para as quartas finais e vão decidindo em confrontos eliminatórios até o título. O time de Jacarezinho entra em quadra pela primeira vez às 15 horas de



sábado, 26 contra São João do Ivaí no Ginásio de Esportes da UMESP. Já no domingo 27 a

partida será contra Dois Vizinhos às 16 horas no Ginásio de Esportes da APAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 745/2015

Súmula: Nomeação, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, a servidora Thais dos Santos Dutra Machado.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, nos termos da Lei Complementar n.º 091/2014, de 16 de dezembro de 2014, a servidora municipal Thais dos Santos Dutra Machado, matrícula 1540/77, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Licitação, símbolo CC-08, de provimento em comissão, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 29 de setembro de 2015 a 28 de outubro de 2015.

Parágrafo Único – A servidora de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Licitação, ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no § 3º do art. 42º da Lei Municipal n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2015.  
GERALDO MAURÍCIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2013 (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 127/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MICHEL YOUSSEF SAAD  
CPF: 003.294.449-72

CONTRATADO: MARI RAHUAM SAAD  
CPF: 864.246.905-20

OBJETO: A locação de imóvel urbano objeto da Matrícula n.º 2.151, registrado as folhas 136 e 136vº, do Livro n.º 2º K, do Registro Público de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro-PR para instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, incluindo ainda Agência do Trabalhador, Banco do Empreendedor, Sala do Empreendedor e Associação Empresarial de Ribeirão Claro.

VIGÊNCIA: 25 de Setembro de 2015 a 24 de Setembro de 2016.

VALOR: R\$ 12.859,56 (Doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e Artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 21 de Setembro de 2015.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**Pérola do Norte**

A Imparcialidade na Notícia

Expediente

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11

Redação: Rua Francisco Figueiredo Nº 30 - Centro

Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Diretor e Jornalista Responsável: Sérgio da Silva Batista

MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Sérgio S. Batista /

Email: jornalperoladonorte@hotmail.com

Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro

Fone: (14) 3382-1666

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.

**CIRCULAÇÃO**

Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carópolis, Conselheiro Mairinck, Comélio Procópio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibatí, Itambacá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quitigüá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Mariana, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado:**

**ADJORI-PR**

Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR / CEP: 84500-000

Aquele que habita se escondeu do Alibi, e o outro da Oligarquia desceus.